



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDA PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO 17/2020 DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA
PARA TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NA ÁREA INTERNA E EXTERNA

CAMBIA
CFIV

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Brás Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

C.H.LOVATO COSSI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n° 00.410.868/0001-04, com sede rua Projetada B, n° 05, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, E.S., daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos dos Processos n°96.069, 96.070/2019, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 17/2020, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditar o Contrato Administrativo n° 17/2020 (prazo), firmado em 15 de outubro de 2020 nos termos do que dispõe o artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) mês, totalizando R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, transportes.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 14 de outubro de 2022 e terá duração até o dia 13 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de Outubro de 2022.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 25300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – ES



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mg.perelequi.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370032003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 13/10/2022 às 14:57:53.

FAX: (28) 3526-5622 FAX: (28) 3521-5753

República Brasileira - ICB - Brasil



ICP do Santo





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE


C.H.LOVATO COSSI

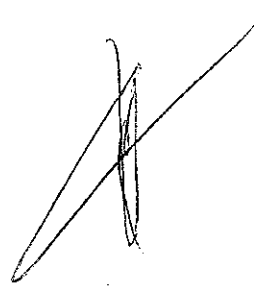
CONTRATADA

100.410.869/0001-047

C. H. LOVATO COSSI-ME

Rua Paulo Roberto Campos, 02-08
Vila Rica - CEP: 29301-043

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29301-000 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



Autenticar documento em <https://cachoeiro.itape.mec.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370032003700380038003A00540052004100, Documento assinado
em 22/05/2022 às 14:52:22 por C.H. Lovato Cossi - ME

FAX: (28) 3526-5622 FAX: (28) 3321-5753

Pública Brasileira - ICP - Brasil

